

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 60, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

SIMPLÍCIO MÁRIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto sem número que designou **ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA**, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, para responder, cumulativamente e sem remuneração, pelo cargo em comissão e Coordenadora Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

P. P. 8856

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 026/2003 Teresina, 19 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre a base de cálculo nas operações com refrigerante de 290 ml, para efeito de exigência do ICMS, em Substituição Tributária.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 8º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor abaixo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Refrigerante, sujeitas à Retenção na Fonte pelo fabricante ou atacadista, ou à antecipação do ICMS pelos órgãos fazendários.

I - Refrigerante MARX retornável 290 ml, cx 12/1.....5,00
(Cinco Reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo UNATRI, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 19 de dezembro de 2003.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competência na forma da portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/03)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 027/2003

Teresina, 19 de dezembro de 2003.

Altera o valor constante no Ato Normativo UNATRI 022/2003, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com **Água Mineral**, para efeito de exigência do ICMS em substituição Tributária.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Disposto Nos Arts. 21, III, "b", 1 a 4, 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 8º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Água Mineral, sujeito à retenção na Fonte pelo fabricante atacadista, ou à antecipação do ICMS pelos órgãos fazendários.

PRODUTOS / TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
ÁGUA MINERAL GARRAFÃO (OUTRAS)	20 LITROS	3,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, Teresina (PI), 19 de dezembro de 2003.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(COMPETENCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC 291/03, DE 23/01/03)

P. P. 8828

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1300/2003-07650 - SEFAZ Teresina (PI) - Com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, foi ratificada a dispensa de licitação para a aquisição de material de expediente junto à empresa MARKO COM. E SERV. LTDA., no valor de R\$ 11.778,80 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2003.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 8828